



**MUNICÍPIO DE SABAUDIA**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**

**Exercício de 2021**

**1. Normatização**

Na qualidade de responsável pelo controle interno do Município de Sabáudia, estado do Paraná, vem apresentar relatório e parecer sobre as contas do poder executivo, relativo ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal, art.54 parágrafo único e art. 59 da lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000; lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000; lei complementar n° 4.320/64: capítulo II, título VII; lei complementar estadual n° 113/05 – lei orgânica do tribunal de contas do estado do paraná, capítulo II, acordão do tribunal pleno 680/06 764/06 e ainda, instrução normativa n° 151/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

**2. Qualificação do(s) responsável(eis) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório**

**(\*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.**

1.º CONTROLADOR	
Nome: EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR	CPF: 085.825.209-05
Período de responsabilidade: 01/01/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Formação (*): DIREITO	

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021**

a) realização do plano anual de trabalho.

b) realização de comunicação interna, emissão de pareceres técnicos e criação de instruções normativas, afim de normatizar, orientar, fiscalizar os setores e secretarias.

c) regularização das rotinas do setor de frotas, lançamento de oficinas, notas de abastecimento, diário de bordo, bem como realização da comunicação direta entre sistema interno e portal da transparência fato este que não ocorria anteriormente.

d) capacitação e adaptação do setor tributário para implementação de ações de execução de dívida ativa, regularização de procedimentos para liberação de alvará e certidões e por fim tratativas iniciais junto ao chefe do executivo para a devida implementação da planta genérica, que se faz de extrema importância para a boa arrecadação do município.

e) atualização e modificação de leis obsoletas no intuito de melhor atender as demandas rotineiras, bem como facilitar a interpretação e fiscalização quantos aos procedimentos diários adotados pelo paço municipal.



f) colaboração junto ao setor de meio ambiente, no intuito de estipular metas para o cumprimento e regularização de TACs e outras demandas relacionadas ao meio ambiente.

#### **4.1 Verificação quanto a solicitação de diária e reembolso**

Fiscalização quanto ao controle de diárias e reembolso através de comunicação interna e verificação in loco, realizando amostragem das solicitações feitas e emitindo a conclusão favorável em relação ao assunto.

#### **4.2 Verificação quanto ao consumo de água dos prédios públicos**

Realizada verificação in loco ou por meio de rotinas de comunicação interna as despesas realizadas as 36 ligações de água aos prédios públicos, realizando amostragem de toda a solicitação e consulta feita a estes prédios, por este motivo realizado a conclusão favorável em relação ao assunto.

#### **4.3. verificação quanto a licitação e declaração ao tribunal de contas**

A verificação dos processos licitatórios, foram feitos através de amostragem, bem como foram realizados no ano de 2021 o total de 102 processos licitatórios incluindo processos anulados ou finalizados e por conclusão dou o parecer favorável quanto a execução dos mesmos.

#### **4.4- Análise e prestação de Contas de Repasses Governamentais para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, autorizadas a funcionar por Leis Federais, Estaduais e Municipais**

As análises e conferências da prestação de contas das concessões foram efetuadas em 100% dos casos apresentados com o intuito de se verificar a correta aplicação das parcelas ao programa proposto pela entidade, a comprovação dos repasses mediante crédito em conta corrente da entidade, a evidência de sua contabilização nos registros contábeis da entidade, cuja verificação foi efetuada mediante apresentação das demonstrações financeiras de cada uma da entidade, devidamente assinadas por seus representantes e pelo contador da entidade.

#### **4.5 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:**

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN, foram totalmente cumpridos, por este motivo sou da conclusão favorável quanto a este tópico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### **4.6 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.**

As publicações e inserções dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º e 2º semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF

### **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

O trabalho de Controle Interno tem por objetivo garantir ao Município os instrumentos necessários para a obtenção da economicidade, da eficiência e da eficácia na gestão dos recursos públicos colocados à sua disposição, da mesma forma que garante ao Administrador Público o cumprimento das exigências legais e a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Procurou-se conscientizar os servidores de que a utilização de controles internos para as atividades cotidianas da Administração Pública constitui relevante importância para o resultado final da gestão dos recursos públicos, bem como assegura o atendimento dos objetivos propostos pela Administração, no que diz respeito à legalidade dos atos e à legitimidade das operações.

O objetivo deste Controle Interno tem sido de orientação para que, de forma contínua, se busque a eficiência na gestão administrativa, trabalhando de forma concomitante junto com esta Administração.

Dessa forma, tem sido propostas medidas através de CI,S, instruções normativas, pareceres, auditorias, entre outros meios a adoção de mecanismos com o objetivo de melhorar o gerenciamento, dar maior organização e agilidade e garantir a eficiência na gestão.

### **6. Síntese das avaliações**

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	**
Eficácia da aplicação das políticas de governo	**
Estimativas da receita em bases conservadoras	**
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	**
Medidas para cobrança da dívida ativa	**
Programação financeira e congelamento de dotações	**
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	**
Créditos especiais	**
Créditos extraordinários	**
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	**
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	**
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 214/2019
Composição	20
Funcionamento – regularidade das reuniões	**
Qualidade das informações prestadas	**
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 <b>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).</b>	**
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2021	** (82,44%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2021, de, no mínimo, 90% dos recursos do FUNDEB	**
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 086/2019
Composição	20
Funcionamento – regularidade das reuniões	**
Qualidade das Informações prestadas	**
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 <b>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)</b>	**
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada ou descentralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei 404/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 215/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	**
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	**
Limite de gastos	** (40,56%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	**
Limite da dívida consolidada	** (10,95%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	** (25,05%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	** (19,42%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	**



(\*) programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas  
(\*\*) avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

### **7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foram encaminhados os documentos constantes na cópia do ofício nº 64 de 2022 em anexo, cumprindo assim o determinado no art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pelo resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer a **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sabáudia – Pr., 31 de março de 2022